



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL **SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PROJETO DE LEI N° 068/2016

INICIATIVA: COMISSÃO EXECUTIVA

PARECER CONJUNTO N° 069/2016 – CJR e N° 048/2016 – CFO

Trata-se de propositura que extingue o Fundo Especial da Câmara Municipal de Araucária - FECMA, revoga a Lei n° 2.651, de 06 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

A Comissão Executiva esclarece que, considerando o difícil cenário econômico em que o país se encontra, afetando igualmente os Municípios, houve por bem o Poder Legislativo, em ação integrada com o Poder Executivo e Ministério Público do Paraná, através da 2^a Promotoria de Justiça da Comarca de Araucária nos termos das discussões e propostas externadas na ATA n° 67/2016 da reunião realizada em 30/06/2016, apresentar o Projeto de Lei em tela para extinção do FECMA e repasse imediato dos valores ali consignados ao Tesouro Municipal para serem utilizados na realização dos investimentos necessários.

Da competência:

Conforme art. 27, IV da LOMA, verifica-se a competência da Comissão Executiva a iniciativa do projeto de Lei em tela, senão vejamos:

Art. 27 da LOMA - Compete à Comissão Executiva, dentre outras atribuições:

I - a iniciativa de Projetos de Resolução que criem ou extingam cargos administrativos em sua estrutura, disponham sobre a organização de seus serviços e, através de Projeto de Lei, a fixação dos respectivos vencimentos e vantagens;
[...]

IV - devolver à Prefeitura os saldos existentes na Câmara no final de cada exercício;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PL 068/2016

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 068/2016.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2016.

Ver. Josué de Oliveira Kersten
Relator - CJR
Relator - CFO

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Membro - CJR
Presidente - CFO

Alex Luiz Nogueira
Presidente - CJR
Membro - CFO